

# Partido Popular

CDS-PP

Grupo Parlamentar



*Por determinação de Sua Excel.*

*o Presidente da A. R. em Ex. J. C. M. A. P.*

*a D. ALLEN S. S. 6. 15*

Exmº Senhor

Presidente da Assembleia da República

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE  
E EXPEÇA-SE

*16 Junho 1999*

*João Pedro Passos Coelho*

REQUERIMENTO Nº 835/VII/4a (AC)

(Banco de Portugal)

A Comissão Parlamentar de Inquérito nº8/VII/98 (constituída pela RAR nº 34/98), de 4/6/98 apurou que na reprivatização da Cª de Seguros Mundial Confiança, do Banco Pinto & Sotto Mayor e do Banco Totta & Açores terão ocorrido diversos ilícitos criminais através dos quais António Champalimaud se apoderou de 51% do capital social da Mundial Confiança e, através dela, da maioria do BPSM e do BTA, sem dispendir qualquer importância própria.

Todas as autoridades competentes tem conhecimento dos factos apurados pela Comissão Parlamentar nº 8/VII/98, designadamente o Governo, o Banco de Portugal, o Instituto de Seguros de Portugal, a Comissão do Mercado de Valores Imobiliários, a Procuradoria-Geral da República e a Provedoria de Justiça.

*o lta embr*

*f. 2010*

*4102  
09/16/15*

Tendo a Comissão Parlamentar de Inquérito Nº 8/VII/98 terminados os seus trabalhos a 22.05.99, logo a 7.6.99 António Champalimaud anunciou ter celebrado um acordo com o Banco Santander Central Hispano, neste momento aguardando autorização das autoridades portuguesas competentes, através do qual se propõe vender parte ou a totalidade do património de que se apoderou através das operações de reprivatização da Mundial Confiança , do Banco Pinto & Sotto Mayor e do Banco Totta & Açores.

Reagindo à celebração do referido acordo o Governo reconheceu publicamente que o Senhor António Champalimaud foi favorecido pelo Estado na reprivatização daquelas empresas, o que de resto também já foi reconhecido pelo actual Ministro das Finanças em declarações prestadas sob juramento à Comissão Parlamentar de Inquérito ° 5/VII/96.

Existem pois sérios indícios de que poderá estar a ser tentada a consumação nomeadamente de um crime de “receptação” (artº 231º CP) e “Auxílio Material” (artº 232º do CP), na sequência do favorecimento pessoal (artº 367º), já reconhecido pelo Governo:

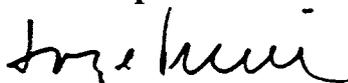
Termos em que, ao abrigo do artigo 156º, e), da Constituição da República Portuguesa, solicito a V.Ex.<sup>a</sup> que com toda a urgência me envie cópia:

1. do requerimento apresentado pelo Sr. António Champalimaud e pelo BSCH solicitando autorização para a consumação do acordo entre eles celebrado, bem como cópia do próprio acordo e de todos os documentos com ele relacionados em V. poder; e

2. os contratos de penhor relacionados com a transacção de 50% do BTA celebrada em 1995, entre a Mundial Confiança , o BPSM e o Banesto (então como agora detido pelo BSCH).

**S. Bento, 15 de Junho de 1999**

**O Deputado**



**(Jorge Ferreira)**